PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Abertura de editais de parceria do CAU/SP 2019

DELIBERAÇÃO Nº 142/2019 – CD – CAU/SP

Aprova a proposta de abertura de editais para a concessão de apoio institucional sobre Arquitetura e Urbanismo e estabelece outras providências.

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que é de interesse dessa gestão a implementação de diversas ações no sentido de orientar a gestão para o desenvolvimento de projetos e programas voltadas para a melhoria e desenvolvimento da profissão;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu artigo 1º, dentre as suas finalidades, *"pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo"* e, em seu artigo 2º prevê que para o desempenho de seu papel institucional o CAU/SP deverá desenvolver ações *"promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parcerias com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada"*;

Considerando que o artigo 3º do Regimento Interno define como competências e finalidades do órgão, dentre outras, *"firmar convênios com entidades públicas e privadas, observando o disposto na legislação própria"* e *"firmar parcerias e, regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria"*;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 100 de 23 de junho de 2016, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu artigo 159 as competências do Conselho Diretor, entre elas as dispostas nos incisos XII e XIII, que prescrevem: " XII - apreciar e deliberar sobre proposta de abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos (...)"; e

Considerando o Plano de Ação do CAU/SP que destina o valor total de 879.990,00 (oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais), para referidas ações;

Considerando a apresentação das minutas de editais pelo Assessor Administrativo do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a abertura dos editais de Chamamento Público visando firmar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, os quais deverão ser formatados nos seguintes termos:

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

I – Para atendimento a projetos/atividades, cujo o objeto versa sobre Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), os seguintes temas e valores:

a) ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) – São Paulo e Região Metropolitana: Valor a ser destinado: até R$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais);
b) ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) – Interior do Estado de São Paulo: Valor a ser destinado: até R$ 589.590,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

2 – Aprovar que os projetos/atividades devem ser realizados em duas cidades por região, sendo que estas devem ser as que possuem maior quantidade de profissionais, com pelo menos 100 km de distância entre elas e que não possua escritório descentralizado do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para publicação e providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, José Antonio Lanchoti, Carlos Alberto Silveira Pupo e Marco Antonio Teixeira da Silva; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Tercia Almeida de Oliveira.

São Paulo – SP, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-Presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br